

RESOLUÇÃO nº 025/2018 - ARSETE

Teresina, 26 de junho de 2018.

***SUSTAR a homologação do percentual de REAJUSTE
TARIFÁRIO e OUTROS PREÇOS, ano de 2018,
referente aos serviços públicos de abastecimento de
água e esgotamento sanitário, zona rural de Teresina.***

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE, reunida sob a forma de Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.600/06, e demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445/07, em especial o disposto nos artigos 11, III, §3º, 22, III e IV, 23, IV e VI, 25, 29, I, 30, 37 e 39, que normatizam o reajuste tarifário;

CONSIDERANDO os artigos 3º, 23, IV, 29, I e V, 30, e, 31, V, da Lei Federal nº 8.987/95, que tratam das concessões públicas, especialmente sobre a obrigatoriedade da fiscalização pelo Poder Concedente à prestação dos serviços, tendo livre acesso aos recursos técnicos, econômicos e financeiros, bem como estabelece previsão de Reajuste das Tarifas e Outros Preços, conforme cláusulas regulamentares e contratuais;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/DIPRE nº 0504, de 27/04/2018, protocolado na ARSETE em 23/05/2018, através do qual a Concessionária AGESPISA encaminhou proposta de Reajuste Tarifário Anual de 2018, anexando Nota Técnica nº 01/2018, Planilha de Cálculo, Quantidade de Ligações, Volume Faturado e Receita da Zona Rural no período de 04/2016 a 03/2018, Quadro de Despesas Operacionais com Energia Elétrica por Unidade Consumidora, Tabela de Tarifa por Faixa de Consumo em vigor até 06/2018 e Tabela Proposta de Reajuste Tarifário por Faixa de Consumo no período de 07/2018 a 06/2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 097/2018-ARSETE, de 30/05/2018, protocolado na AGESPISA 05/06/2018, por meio do qual a Entidade Reguladora solicitou cópia da TABELA DE OUTROS PREÇOS acompanhada das receitas e despesas no período analisado, como complemento das informações;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/DIPRE nº 0717, de 13/06/2018, protocolado na ARSETE em 14/06/2018, que encaminhou Tabela de Tarifa por Faixa de Consumo em VIGOR (Anexo IV), Tabela de Reajuste Tarifário por Faixa de Consumo proposta para o período de 07/2018 a 06/2019 (Anexo V), solicitando desconsiderar as Tabelas (Anexos IV e V) anteriormente enviadas com a Nota Técnica, comunicando, ainda, que a Tabela de Outros Preços é praticada na forma autorizada pela ARSETE, em 30/05/2017, mas não informou se há receitas e despesas decorrentes dessas atividades;



CONSIDERANDO indícios de erros e/ou irregularidades na composição do período e dos valores tarifários aplicados pela Concessionária na zona rural de Teresina, necessitando proceder fiscalização nos cadastros e junto aos usuários, uma vez que o período a ser analisado engloba 04/2017 a 03/2018, observando-se o percentual homologado pela Entidade Reguladora em 30/06/2017 foi de 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento), conforme Resolução nº 020/2017 e Resolução nº 021/2017, ambas publicadas no Diário Oficial do Município nº 2.061, 31/05/2017;

CONSIDERANDO que é atribuição da Entidade Reguladora reajustar anualmente as tarifas para que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro com modicidade tarifária, exceto quando ocorrer erro no cálculo apresentado ou irregularidade na composição dos valores fixados, ou a serem fixados, conforme Cláusulas 44 e 48, do Contrato de Programa nº 03/2012;

CONSIDERANDO que a ARSETE deve se manifestar em até 20 (dias) sobre os cálculos apresentados pela Concessionária, sendo o prazo insuficiente para fiscalizar e homologar o percentual de 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento) proposto pela AGESPISA, haja vista possibilidade de erros e/ou irregularidade no período dos cálculos e na nas receitas em face da aplicação em percentual não autorizado da Tarifa e Outros Preços.

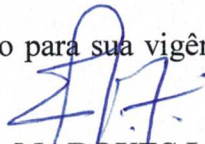
RESOLVE:

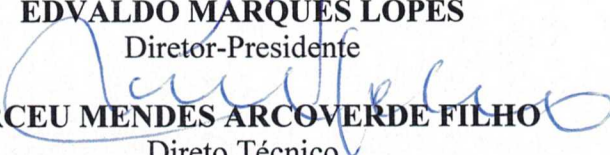
Art. 1º SUSTAR a homologação do percentual de Reajuste da Tarifa e de Outros Preços, ano 2018, referente aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, prestados pela AGESPISA na zona rural do Município de Teresina.

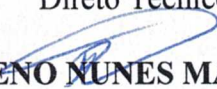
Parágrafo Único. A suspensão permanecerá até a conclusão da imediata auditoria e fiscalização a ser realizada por Comissão Técnica instituída pela ARSETE, a ser realizada nos registros contábeis da Concessionária e junto aos Usuários nas localidades tarifadas.

Art. 2º MANTER vigentes os valores das TARIFAS e OUTROS PREÇOS, zonas urbana e rural de Teresina, conforme Anexo Único desta Resolução, aprovados através da Resolução nº 020/2017-ARSETE e da Resolução nº 021/2017-ARSETE (DOM nº 2.061/2017), acrescidos das faixas e quantidade de consumo na Categoria Residencial Social, legalmente deliberadas, até homologação do percentual que se segue aos atuais valores da Estrutura Tarifária e de Outros Preços na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º PUBLICAR esta Resolução para sua vigência, com efeitos regulatórios a partir de 1º de julho de 2018.


EDVALDO MARQUES LOPES
Diretor-Presidente


DIRCEU MENDES ARCOVERDE FILHO
Direto Técnico


BRENO NUNES MACEDO



Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO ÚNICO**ESTRUTURA TARIFÁRIA – VALORES VIGENTES A PARTIR DE 01/07/2018****1. LIGAÇÕES MEDIDAS/VALORES:**

CATEGORIAS	FAIXA DE CONSUMO (m³)	VALOR POR FAIXA (R\$)	ESGOTO (%)
<u>CATEGORIA 1</u> Residencial Social	Até 10 m³	11,63	50
	11 a 15 m³	(11,63+1,77/excedente a 10m³)	50
	16 a 20 m³	(22,08+2,09/excedente a 10m³)	50
	Acima de 20 m³	Cobrar pela Tarifa Residencial não Social	50
<u>CATEGORIA 2</u> Residencial não Social	Até 10 m³	26,51	50
	11 a 25 m³	(26,51 + 4,94/m³ Excedente a 10m³)	50
	Acima de 25 m³	(100,59 + 8,53/m³ Excedente a 25m³)	50
<u>CATEGORIA 3</u> Pública Comercial/Industrial	Até 10 m³	54,40	80
	11 a 25 m³	(54,40 + 8,12/m³ Excedente a 10m³)	80
	Acima de 25 m³	(176,20 + 9,63/m³ Excedente a 25m³)	80
<u>CATEGORIA 4</u> Pequeno Comércio	Até 10 m³	26,51	80
	Acima de 10 m³	Cobrar pela Tarifa Comercial	80

2. LIGAÇÕES NÃO MEDIDAS/VALORES:

CATEGORIAS	FAIXA DE CONSUMO (m³)	VALOR POR FAIXA (R\$)	ESGOTO (%)
Residencial Social	12 m³	15,17	50
Residencial não Social	12 m³	36,39	50
Pública Comercial/ Industrial	12 m³	70,64	80



SENVOLVIMENTO URBANO SUL SDU-SUL. CONTRATADA EMPRESA: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO 11/2016 FIRMADO COM A EMPRESA ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, PARA EXTINGUIR A CLAUSULA III DO ADITIVO Nº 006 E ALTERAR O ELEMENTO DE FONTE DE RECURSOS A SER APLICADO NO REFERIDO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO MESMO. ONDE SE LÊ: CLAUSULA III O VALOR CONSTANTE NA CLAUSULA SETIMA (DO VALOR) DO CONTRATO ORA ADITADO SERÁ ACRESCIDO EM R\$ 48.044,07, CORRESPONDENTE A MAIS 25% DA O.S DO VALOR TOTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS VIA MEMORANDO 63/2018, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.01425/2018 E COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. FONTE DE RECURSOS (FR) 0100 (PROPRIOS/PMT). LEIA-SE: A CLÁUSULA III REFRENTE AO VALOR DO CONTRATO FOI EXTINTA DO ADITIVO, UMA VEZ QUE O VALOR SOLICITADO FOI DUPLICADO. FONTE DE RECURSOS (FR): 01100 (PROPRIOS/PMT). DATA DA ASSINATURA 21 DE JUNHO DE 2018. ASSINA PELA CONTRATANTE, PAULO DA SILVA LOPES SUPERINTENDENTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 SDU SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL SDU-SUL. CONTRATADA EMPRESA: M. DA G. DE C. BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTES AOS LOTES I E V DO PREGÃO 35/2018 CONFORME ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO A DESTE TERMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DATA DA ASSINATURA 18 DE JUNHO DE 2018. ASSINA PELA CONTRATANTE, PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE E PELA CONTRATADA, JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO AO CONTRATO 22/2018 SDU SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL SDU-SUL. CONTRATADA EMPRESA: C L BESERRA E CIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO LOTE III DO PREGÃO 35/2018 CONFORME ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO A DESTE TERMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2018. ASSINA: PELA CONTRATANTE, PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE E PELA CONTRATADA, SR. CARMELIO LUSTOSA BEZERRA REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO AO CONTRATO 24/2018 SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL SDU-SUL. CONTRATADA EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO LOTE VI, DO PREGÃO 35/2018, CONFORME ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO A DESTE TERMO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2018. ASSINA: PELA CONTRATANTE, PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE E PELA CONTRATADA, SR. ALDEMAR VIANA CAMPOS REPRESENTANTE LEGAL.

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

RESOLUÇÃO Nº 025/2018 – ARSETE. Teresina, 26 de junho de 2018. SUSTAR a homologação do percentual de REAJUSTE TARIFÁRIO e OUTROS PREÇOS, ano de 2018, referente aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, zona rural de Teresina. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE, reunida sob a forma de Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.600/06, e demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, e: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445/07, em especial o disposto nos artigos

11, III, §3º, 22, III e IV, 23, IV e VI, 25, 29, I, 30, 37 e 39, que normatizam o reajuste tarifário; CONSIDERANDO os artigos 3º, 23, IV, 29, I e V, 30, e, 31, V, da Lei Federal nº 8.987/95, que tratam das concessões públicas, especialmente sobre a obrigatoriedade da fiscalização pelo Poder Concedente à prestação dos serviços, tendo livre acesso aos recursos técnicos, econômicos e financeiros, bem como estabelece previsão de Reajuste das Tarifas e Outros Preços, conforme cláusulas regulamentares e contratuais; CONSIDERANDO o Ofício GAB/DIPRE nº 0504, de 27/04/2018, protocolado na ARSETE em 23/05/2018, através do qual a Concessionária AGESPISA encaminhou proposta de Reajuste Tarifário Anual de 2018, anexando Nota Técnica nº 01/2018, Planilha de Cálculo, Quantidade de Ligações, Volume Faturado e Receita da Zona Rural no período de 04/2016 a 03/2018, Quadro de Despesas Operacionais com Energia Elétrica por Unidade Consumidora, Tabela de Tarifa por Faixa de Consumo em vigor até 06/2018 e Tabela Proposta de Reajuste Tarifário por Faixa de Consumo no período de 07/2018 a 06/2019; CONSIDERANDO o Ofício nº 097/2018-ARSETE, de 30/05/2018, protocolado na AGESPISA 05/06/2018, por meio do qual a Entidade Reguladora solicitou cópia da TABELA DE OUTROS PREÇOS acompanhada das receitas e despesas no período analisado, como complemento das informações; CONSIDERANDO o Ofício GAB/DIPRE nº 0717, de 13/06/2018, protocolado na ARSETE em 14/06/2018, que encaminhou Tabela de Tarifa por Faixa de Consumo em VIGOR (Anexo IV), Tabela de Reajuste Tarifário por Faixa de Consumo proposta para o período de 07/2018 a 06/2019 (Anexo V), solicitando desconsiderar as Tabelas (Anexos IV e V) anteriormente enviadas com a Nota Técnica, comunicando, ainda, que a Tabela de Outros Preços é praticada na forma autorizada pela ARSETE, em 30/05/2017, mas não informou se há receitas e despesas decorrentes dessas atividades; CONSIDERANDO indícios de erros e/ou irregularidades na composição do período e dos valores tarifários aplicados pela Concessionária na zona rural de Teresina, necessitando proceder fiscalização nos cadastros e junto aos usuários, uma vez que o período a ser analisado engloba 04/2017 a 03/2018, observando-se o percentual homologado pela Entidade Reguladora em 30/06/2017 foi de 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento), conforme Resolução nº 020/2017 e Resolução nº 021/2017, ambas publicadas no Diário Oficial do Município nº 2.061, 31/05/2017; CONSIDERANDO que é atribuição da Entidade Reguladora reajustar anualmente as tarifas para que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro com modicidade tarifária, exceto quando ocorrer erro no cálculo apresentado ou irregularidade na composição dos valores fixados, ou a serem fixados, conforme Cláusulas 44 e 48, do Contrato de Programa nº 03/2012; CONSIDERANDO que a ARSETE deve se manifestar em até 20 (dias) sobre os cálculos apresentados pela Concessionária, sendo o prazo insuficiente para fiscalizar e homologar o percentual de 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento) proposto pela AGESPISA, haja vista possibilidade de erros e/ou irregularidade no período dos cálculos e na nas receitas em face da aplicação em percentual não autorizado da Tarifa e Outros Preços, RESOLVE: Art. 1º SUSTAR a homologação do percentual de Reajuste da Tarifa e de Outros Preços, ano 2018, referente aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, prestados pela AGESPISA na zona rural do Município de Teresina. Parágrafo Único. A suspensão permanecerá até a conclusão da imediata auditoria e fiscalização a ser realizada por Comissão Técnica instituída pela ARSETE, a ser realizados registros contábeis da Concessionária e junto aos Usuários nas localidades tarifadas. Art. 2º MANTER vigentes os valores das TARIFAS e OUTROS PREÇOS, zonas urbana e rural de Teresina, conforme Anexo Único desta Resolução, aprovados através da Resolução nº 020/2017-ARSETE e da Resolução nº 021/2017-ARSETE (DOM nº 2.061/2017), acrescidos das faixas e quantidade de consumo na Categoria Residencial Social, legalmente deliberadas, até homologação do percentual que se segue aos atuais valores da Estrutura Tarifária e de Outros Preços na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Art. 3º PUBLICAR esta Resolução para sua vigência, com efeitos regulatórios a partir de 1º de julho de 2018. EDVALDO MARQUES LOPES, Diretor-Presidente. DIRCEU MENDES ARCOVERDE FILHO, Diretor Técnico. BRENO NUNES MACEDO, Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA TARIFÁRIA – VALORES VIGENTES A PARTIR DE
01/07/2018

1. LIGAÇÕES MEDIDAS/VALORES:

CATEGORIAS	FAIXA DE CONSUMO (m³)	VALOR POR FAIXA (R\$)	ESGOTO (%)
------------	--------------------------	--------------------------	------------

CATEGORIA1 Residencial Social	Até 10 m³	11,63	50
	11 a 15 m³	(11,63+1,77/excedente a 10m³)	50
	16 a 20 m³	(22,08+2,09/excedente a 10m³)	50
	Acima de 20 m³	Cobrar pela Tarifa Residencial não Social	50
CATEGORIA2 Residencial não Social	Até 10 m³	26,51	50
	11 a 25 m³	(26,51 + 4,94/m³ Excedente a 10m³)	50
	Acima de 25 m³	(100,59 + 8,53/m³ Excedente a 25m³)	50
CATEGORIA3 Pública Comercial/Industrial	Até 10 m³	54,40	80
	11 a 25 m³	(54,40 + 8,12/m³ Excedente a 10m³)	80
	Acima de 25 m³	(176,20 + 9,63/m³ Excedente a 25m³)	80
CATEGORIA4 Pequeno Comércio	Até 10 m³	26,51	80
	Acima de 10 m³	Cobrar pela Tarifa Comercial	80

2. LIGAÇÕES NÃO MEDIDAS/VALORES:

CATEGORIAS	FAIXA DE CONSUMO (m³)	VALOR POR FAIXA (R\$)	ESGOTO (%)
Residencial Social	12 m³	15,17	50
Residencial não Social	12 m³	36,39	50
Pública Comercial/ Industrial	12 m³	70,64	80

Comissão de Licitação**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos****CPL COMPRAS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2018 – SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2270/2018. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Objeto: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação com vistas à AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES, para sanar a necessidade das Unidades da Rede Pública Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades, previstas no subitem 4.1 deste Termo de Referência. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 11/07/2018. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11/07/2018. Fonte dos Recursos: 001.200. Retirada do Edital a partir de: 28/06/2018 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R\$ 66.507,65 (sessenta e seis mil quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina (PI), 26 de junho de 2018. Alexandre Dumas de Castro Moura, Pregoeiro da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Francisco Canindé Dias Alves, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2018 – SEMAM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1903/2018. LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA PARA ME E EPP. Objeto: O objeto deste Termo de Referência é a contratação, em regime de execução indireta, de empresa especializada na locação de veículos tipo CARROS DE PASSEIO, PICAPES 4X4, MOTOCICLETA, CARRO DE SOM e VAN; Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 12/07/2018. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12/07/2018. Fonte dos Recursos: 001100. Retirada do Edital a partir de: 29/06/2018 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R\$ 736.404,00 (setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quatro reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina (PI), 27 de junho de 2018. Hortulina Maria Paiva Dias Gomes, Pregoeira da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Francisco Canindé Dias Alves, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT

CPL OBRAS I

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09-2018. PROC 042.2054-2018 SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação (Obras I), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados e, especialmente, aos que retiraram o edital da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 09-2018, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADO COM BRITA (PEDRA ROXA) REJUNTADO COM BRITA NA RUA ENGº ANTONIO FURTADO - ENTRE AS RUAS SANTA TERESINHA E EDGAR MOTA, BAIRRO TABAJARAS E RUA JABOATÃO (1ª VIA) - ENTRE AS RUAS SANTA TERESINHA E RUA 06, BAIRRO: TABAJARAS, que está SUSPensa em virtude de necessidade de correções de planilhas a serem realizadas pelo órgão requisitante. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação, o Edital e seus anexos serão relançados, com uma nova data para abertura do certame a ser definida posteriormente. Teresina (PI), 26 de junho 2018. Jessica Mayra Barros Frota Silva, Presidente da CPL Obras I/ SEMA/PMT. VISTO: Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09-2018. PROC 042.2054-2018 SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação (Obras I), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados e, especialmente, aos que retiraram o edital da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 09-2018, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADO COM BRITA (PEDRA ROXA) REJUNTADO COM BRITA NA RUA ENGº ANTONIO FURTADO - ENTRE AS RUAS SANTA TERESINHA E EDGAR MOTA, BAIRRO TABAJARAS E RUA JABOATÃO (1ª VIA) - ENTRE AS RUAS SANTA TERESINHA E RUA 06, BAIRRO: TABAJARAS, que está SUSPensa em virtude de necessidade de correções de planilhas a serem realizadas pelo órgão requisitante. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação, o Edital e seus anexos serão relançados, com uma nova data para abertura do certame a ser definida posteriormente. Teresina (PI), 26 de junho 2018. Jessica Mayra Barros Frota Silva, Presidente da CPL Obras I/ SEMA/PMT. VISTO: Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.147, de 21 de junho de 2018. Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Teresina, nos dias de jogo do Brasil na Copa do Mundo de Futebol da Rússia, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 20, incisos IV, XII e XXII, e art. 103, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, Considerando que, no período de 14 de junho a 15 de julho do corrente ano, estará sendo realizada a Copa do Mundo de Futebol da Rússia, tendo a participação da Seleção Brasileira; Considerando que nos dias de jogos do Brasil o interesse dos brasileiros, em especial, dos teresinenses é muito grande em assistir estas partidas, e nesse contexto estão inseridos os servidores da Câmara Municipal de Teresina; e Considerando, por fim, que esta Casa Legislativa não sofrerá de nenhuma solução de continuidade em suas atividades legislativas, podendo ser realizadas posteriormente sem causar qualquer prejuízo, DECRETA: Art. 1º O expediente na Câmara Municipal de Teresina, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, ocorrerá na seguinte forma: I – os jogos realizados no período da manhã, até às 11 horas, o ponto será facultativo, sendo que haverá compensação de horas não trabalhadas pelos servidores, na proporção de 01 (um) hora/dia, até completar o período correspondente; II – os jogos realizados no período da tarde, a partir das 12 (doze) horas, o expediente será normal até às 11 horas e não haverá compensação de horas. Art. 2º Ficam excluídos das normas dispostas neste Decreto o pessoal que faz a segurança da Sede deste Poder Legislativo Municipal. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018. Câmara Municipal de Teresina, em 20 de junho de 2018. Vereador JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.